Resolução nº : 14468/99
Protocolo nº : 44415/94
Origem : SIND TRABALHADORES RURAIS QUEDAS DO IG.
Interessado : SIND TRABALHADORES RURAIS QUEDAS DO IG.
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1994, na importância de CR$ 1.000.000,00 (um milhão cruzeiros reais).

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA